



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Tipo Menor Preço

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 034/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a **aquisição de mobiliário**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme anexos do instrumento convocatório.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 227.002,92 (duzentos e vinte e sete mil dois reais e noventa e dois centavos)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@m.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.</p>

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 **Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.**

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das propostas de preço apresentadas e/ou solicitação e análise de amostras, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços **unitário e total** de cada item do lote, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos no respectivo processo, sob pena de desclassificação;

8.2.3 Indicação do valor total da proposta, em reais, expresso em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que o mesmo não poderá ultrapassar o preço máximo de referência estabelecido no item 2.1 deste Edital, sob pena de desclassificação;

8.2.4 Especificação de cada item do lote com descrição indicada no Termo de Referência, com suas respectivas marcas/modelo/referência;

8.2.5 Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2.6 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado CATÁLOGO TÉCNICO dos produtos cotados, indicando a qual lote/item se refere, sob pena de desclassificação;

8.2.7 A licitante deverá apresentar, ainda, sob pena de desclassificação, os Laudos de Conformidade com as normas ABNT – NBR e demais documentos relacionados na tabela abaixo, para o seguinte Lote:

LOTES	DOCUMENTOS EXIGIDOS
-------	---------------------

03 e 04 • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares e compatíveis com o objeto proposto neste edital.

9.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

9.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1;**

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2;**

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.5 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

9.2.5.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

9.2.5.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.5.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item(ns) ou lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 17 – Amostras.

10.22 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s) e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o subitem 7.5 do Edital. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.23 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.24 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.25 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.26 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.27 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se os preços máximos de referência** constantes do presente edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;
e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar

da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da licitante vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

17.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço localizado na Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280 – nela contida a identificação da empresa, do item/lote e do certame a que se refere.

17.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

17.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

17.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.8 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

17.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 05 de outubro de 2018.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
Diretor Regional do Senac Rio Grande do Norte

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 226/2018 – SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SENAC/RN

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme projeto arquitetônico anexo, acompanhado das respectivas especificações técnicas e quantitativos.

1.2. A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia do mobiliário, além de mão-de-obra, fornecimento de peças e demais serviços necessários.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a aquisição em pauta advém da necessidade de disponibilizar móveis necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades do Hotel SENAC Barreira Roxa, cujas obras de reforma já se encontram em andamento desde março de 2017, a fim de garantir aos ambientes o conforto e as condições adequadas à funcionalidade que se destinam.

2.2 A licitação está relacionada em lotes como forma de possibilitar a padronização estética dos móveis que serão utilizados no Hotel, sendo necessário, ainda, que os objetos sejam da mesma linha. Dessa forma, para composição dos ambientes internos, foi elaborado projeto de ambientação em consonância com os critérios de harmonização e, principalmente, com o novo conceito adotado – Exclusive – o qual exige padrões elevados de garantia e qualidade do mobiliário escolhido.

2.3 Quanto à exigência de apresentação de certificados de conformidade com a ABNT, justifica-se, primordialmente, em razão da necessidade de aquisição de mobiliário de alta resistência, qualidade e durabilidade, assim como de resistir à grande intensidade de maresia, vez que o Hotel Escola Senac Barreira Roxa está localizado em região litorânea, demandando, para tanto, cuidados especiais, em que os processos corrosivos são espontâneos. Nas cidades à beira mar que são urbanizadas, como é o caso, a maresia se mistura à poluição, tornando a ação de decomposição ainda mais severa.

2.4 Neste contexto, à luz do art. 12, inc. II, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, c/c o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), é possível a exigência, a título de qualificação técnica, de “*prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso*”. Em razão disso, é salutar compreender que o Código de Defesa do Consumidor é classificado como uma lei especial de ordem pública - pois tem por especialidade tratar das relações de consumo - e considerando que esse normativo impõe observância às normas técnicas nacionais, as normas da ABNT (NBR's) merecem ter o mesmo tratamento e classificação.

2.5 Por ser a ABNT o órgão responsável pela normalização técnica no país, externo à Administração e alheio aos interesses eventuais de licitantes, formula e edita normas idôneas para o fim de orientar o deslinde prévio de eventuais impasses, restringindo o campo da discricionariedade administrativa e facilitando a observância do princípio do julgamento objetivo, a par de assegurar ao vencedor do certame

o acompanhamento igualmente objetivo da execução do contrato. No mesmo sentido, invoca o art. 3º, § 5º, da Lei 8.666/93 (introduzido pela Lei 12.349/2010), em face da omissão do Regulamento Senac supra referido, quanto à preferência a serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

2.6 O Tribunal de Contas da União já se posicionou favoravelmente a exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória às referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, notadamente as da ABNT relacionadas diretamente ao objeto, mencionando o Acórdão 1852/2010-TCU- 2ª Câmara, cuja justificativa principal é a garantia de estabilidade, resistência e durabilidade, mitigando o risco de aquisições sem o padrão de qualidade exigido, ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT atribui uma real economia.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o descrito no modelo da planilha de preços e modelo de apresentação anexo a este termo.

3.2 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado catálogo técnico dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

3.2.1. No catálogo deverá indicar a qual lote/item se refere.

3.3 A licitante deverá apresentar, ainda, sob pena de desclassificação, os Laudos de Conformidade com as normas ABNT – NBR e demais documentos relacionados na tabela abaixo, conforme os Lotes cotados:

LOTES	DOCUMENTOS EXIGIDOS
03 e 04	* Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Caso entenda necessário, o SENAC/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

4.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item e subitem do lote a que se referem.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

4.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

4.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

4.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

4.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, Av. Senador Dinarte Mariz, – Via Costeira, 4020, Parque da Dunas, Natal/RN, CEP 59090-002.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 Os produtos deverão ser montados e/ou instalados nos ambientes, conforme layout do projeto arquitetônico, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

5.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

5.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto arquitetônico, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, **no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.**

6.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

6.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

6.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

6.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

6.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

6.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Receber o material conforme descrito no contrato.

7.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

7.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

7.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

7.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Arquitetura e Engenharia do Senac/RN.

9.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Arquitetura e Engenharia do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo e projetos, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descritivo dos itens, contado da data da emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

10.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

11.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

12. DESCRITIVO

Item	Projeto	Unid.	Qtde	Descrição/ Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
LOTE 01: MESAS E CADEIRAS FRANCO BACHOT						
1.1	M41	und	40	MESA RETANGULAR DE MADEIRA - 0,70x0,80m MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo SANTIAGO, retangular, com dimensões totais de 800x700x780mm (comprimento x largura x altura), composta por base e tampo. O tampo retangular com dimensões de 800x700x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor CASTANHO, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com régua de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. A base média com dimensões de 695x695x762mm (comprimento x largura x altura), composta por quatro pés de madeira multilaminada prensada em formato de arco e uma coluna central em madeira de eucalipto. A coluna central tem as dimensões de 135x135x250mm (comprimento x largura x altura) e parede de 30mm, com travamento macho e fêmea que se encaixam colados. Os pés em formato de arco, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de 40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são montados na coluna central pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com	442,48	17.699,20

				rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. A base montada é equipada com uma sapata niveladora de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,70m; Profundidade: 0,80m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
1.2	M66	und	4	MESA RETANGULAR DE MADEIRA - 1,20x0,60m MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo LUANDA, retangular, com dimensões totais de 1200x600x780mm (comprimento x largura x altura), composta por base e tampo. O tampo retangular com dimensões de 1200x600x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor IMBUÍIA, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com régua de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. Os pés, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de 40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são montados nas extremidades do móvel pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. Os pés deverão ser equipados com uma sapatas niveladoras de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 1,20m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.	479,36	1.917,44

1.3	M67	und	3	<p>MESA RETANGULAR DE MADEIRA - 1,0x0,60m</p> <p>MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo PATAGÔNIA, retangular, com dimensões totais de 1000x600x780mm (comprimento x largura x altura), composta por base e tampo. O tampo retangular com dimensões de 1000x600x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor IMBUÍA, estilo demolição, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com régua de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. Os pés, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de 40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são montados nas extremidades do móvel pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. Os pés deverão ser equipados com uma sapatas niveladoras de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 1,00m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	618,53	1.855,59
1.4	M42	und	104	<p>CADEIRA RESTAURANTE (ADULTOS)</p> <p>CADEIRA, Franco Bachot, modelo BANGKOK tela sintética, fixa, empilhável, sem braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor CASTANHO, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido em corino na cor chocolate e espessura de 40mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, com travamento nas 4 (quatro) pernas e deslizador para cadeiras devidamente injetados. O encosto deverá possuir estrutura em madeira e tela sintética. Conforme imagem. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg.</p>	511,47	53.192,88

				Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,88m; Profundidade: 0,55m; Largura: 0,46m; Altura do assento: 0,47m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
1.5	M43	und	5	<p>BANCO PARA BARES E RESTAURANTES</p> <p>BANCO, Franco Bachot, modelo BANGKOK, fixo, sem braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor CASTANHO, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido em corino na cor chocolate e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, com travamento nas 4 (quatro) pernas, encosto em estrutura de madeira com tela sintética e sapatas deslizadoras devidamente injetadas. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 1,07m; Profundidade: 0,40m; Largura: 0,40m; Altura do assento: 0,76m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	648,26	3.241,30
1.6	M58	und	48	<p>MESA CIRCULAR DE MADEIRA Ø0,80m</p> <p>MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo SANTIAGO, circular, com dimensões totais de 800x780mm (diâmetro x altura), composta por base e tampo. O tampo circular com dimensões de 800x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor CASTANHO, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com réguas de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. A base média com dimensões de 695x695x762mm (comprimento x largura x altura), composta por quatro pés de madeira multilaminada prensada em formato de arco e uma coluna central em madeira de eucalipto. A coluna central tem as dimensões de 135x135x250mm (comprimento x largura x altura) e parede de 30mm, com travamento macho e fêmea que se encaixam colados. Os pés em formato de arco, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de</p>	474,60	22.780,80

				40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são montados na coluna central pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. A base montada é equipada com uma sapata niveladora de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 0,80m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
1.7	M69	und	5	MESA CIRCULAR DE MADEIRA Ø0,60m MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo SANTIAGO, circular, com dimensões totais de 600x780mm (diâmetro x altura), composta por base e tampo. O tampo circular com dimensões de 600x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor IMBUÍ, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com régua de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. A base média com dimensões de 695x695x762mm (comprimento x largura x altura), composta por quatro pés de madeira multilaminada prensada em formato de arco e uma coluna central em madeira de eucalipto. A coluna central tem as dimensões de 135x135x250mm (comprimento x largura x altura) e parede de 30mm, com travamento macho e fêmea que se encaixam colados. Os pés em formato de arco, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de 40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são	391,34	1.956,70

				<p>montados na coluna central pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. A base montada é equipada com uma sapata niveladora de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 0,60m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>		
1.8	M45	und	4	<p>MESA CIRCULAR DE MADEIRA Ø1,50m MESA DE MADEIRA, Franco Bachot, modelo SANTIAGO, circular, com dimensões totais de 1500x780mm (diâmetro x altura), composta por base e tampo. O tampo circular com dimensões de 1500x30mm, composto por chapa de madeira compensada tipo Block Board de 18mm de espessura, na cor IMBUIA, revestida com lâmina de Tauari de 1ª qualidade, encabeçado com régua de madeira maciça de Tauari com secção de 55x30mm (largura x espessura) na mesma cor do tampo, encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea, aplicação de adesivo PVA e Grampos de Aço 14/16mm. A base média com dimensões de 695x695x762mm (comprimento x largura x altura), composta por quatro pés de madeira multilaminada prensada em formato de arco e uma coluna central em madeira de eucalipto. A coluna central tem as dimensões de 135x135x250mm (comprimento x largura x altura) e parede de 30mm, com travamento macho e fêmea que se encaixam colados. Os pés em formato de arco, com dimensão de 747x285x40mm, e secção de 40x38mm, confeccionados em madeira multilaminada, são formados por lâminas torneadas de eucalipto 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de tauari 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo. O adesivo utilizado para a colagem destas lâminas é o Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol. Os pés são montados na coluna central pelo sistema de cavilha guia, com aplicação de adesivo PVA e fixação por parafusos do tipo fixer, com rosca autocortante tipo Chipboard, material aço baixo carbono, medida 6,0x45m, cabeça tipo panela fenda phillips e acabamento bicromatizado. A base montada é equipada com uma sapata niveladora de aço, calçada com nylon, de diâmetro Ø 20mm, permitindo um ajuste de nivelção da mesa de até 15mm. Devidamente</p>	1.103,83	4.415,32

				montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 1,50m; Altura total: 0,78m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
1.9	-	und	5	CADEIRA PARA RESTAURANTE (PARA CRIANÇAS) CADEIRA INFANTIL, Franco Bachot, modelo BANGKOK, fixa, com braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor CASTANHO, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido com corino na cor chocolate e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, com travamento nas 4 (quatro) pernas e deslizador para cadeiras devidamente injetados. O produto deverá possuir espaldar e sistema de travamento da criança no mobiliário. A cadeira deverá possuir sistema de trava de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,85m; profundidade: 0,50m; Largura: 0,40m; altura do assento: 0,65m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	458,65	2.293,25
VALOR MÁXIMO TOTAL					109.352,48	
LOTE 02: POLTRONAS FRANCO BACHOT						
2.1	M49	und	74	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS POLTRONA Franco Bachot, modelo FORTUNA, fixa, com braços, estrutura em madeira maciça, com 4 (quatro) pernas, na cor MEL, e acabamento com tingidor e verniz PU. O assento deverá ser revestido em corano, espuma D-33, na cor palha, com espessura de 100mm. O espaldar em madeira maciça revestido com corano, espuma D-26, com espessura de 50mm. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,55m; Altura Total: 0,85m; Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	737,47	54.572,78
2.2	M61	und	41	POLTRONA BAR INTERNO E CIRCULACAO POLTRONA Franco Bachot, modelo CONTEMPORANEA, fixa, com braços, estrutura em madeira maciça, com 4 (quatro) pernas, na cor MEL, e acabamento com tingidor e verniz PU. O assento deverá ser revestido em corano, espuma D-33, na cor palha, com espessura de 100mm, e o espaldar em madeira multilaminada. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,55m; Altura Total: 0,78m;	588,79	24.140,39

				Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
2.3	M50	und	18	<p>POLTRONA ESCRIVANINHA</p> <p>POLTRONA Franco Bachot, modelo AVIDITÁ, fixa, com braços, estrutura em madeira maciça, com 4 (quatro) pernas, na cor MEL, e acabamento com tingidor e verniz PU. O assento deverá ser revestido em corano, espuma D-33, na cor palha, com espessura de 100mm. O espaldar e braços em madeira maciça revestido com corano, espuma D-26, com espessura de 50mm. O revestimento do estofado deverá ser em linho 12.05-M. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,55m; Altura Total: 0,92m; Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	725,58	13.060,44
2.4	M64	und	15	<p>CADEIRA - CAFÉ FAROL</p> <p>CADEIRA Franco Bachot, com assento estofado e encosto em TELA SINTÉTICA, modelo CERTITUDE, com estrutura confeccionada em madeira de Tauari na cor IMBUÍÁ. O encosto e base do assento em madeira multilaminas, na mesma cor da estrutura, formado por lâminas torneadas de eucalipto de 1,5mm, com capas em lâminas faqueadas de Tauari de 1mm, coladas por sistema de alta frequência, que consiste no aquecimento das linhas de cola por agitação das moléculas de água do adesivo, colados com Poliacetato de Vinila (PVA). O encosto deverá possuir aplicação de tela sintética sextavada e frisos de acabamento, fixado nos pés traseiros utilizando material de aço baixo carbono na medida 5,0x40mm, e a fixação da base do assento medindo 5,0x3,0mm, ambos com acabamento bicromatizado, com tapa furos de plástico na cor mais próxima do tingimento, além de reforço por cavilhas de madeira. O Assento estofado com espuma de poliuretano de espessura 50mm e densidade D-23, revestido com tecido corino na cor Azul bangkok cod. 343. O mobiliário deverá possuir sapatas reguladoras injetadas, de Polietileno Ø25x5mm (diâmetro x espessura) com anel de aço, e acabamento em tingidor e verniz PU. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,50m; Profundidade: 0,60m; Altura Total: 0,85m; Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	678,00	10.170,00

2.5	M65	und	3	<p>BANCO - CAFÉ FAROL CADEIRA com assento e encosto estofados, Franco Bachot, modelo BOOTH CONCORDIA, com aplicação de BOTONÊ no encosto. A estrutura confeccionada em madeira maciça de Tauari com encaixes das travessas laterais com os pés dianteiros e traseiros pelo sistema de espigas e cantoneiras fresadas. Assento e encosto com estrutura montada em madeira de pinus e chapas de compensado de pinus, fixados por adesivo para colagem, colados com Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol e grampos GSN 18x25 com aplicação por grampeador pneumático. Assento estofado com espuma de poliuretano de espessura 50mm e encosto com espessura 30mm, ambos com densidade D-23, e laterais e costas estofadas com espuma de poliuretano de espessura 10mm e densidade D-20, revestido com tecido corino na cor CAMELO. Encosto deverá possuir aplicação de botões para forrar nº 18 com 200mm de espaçamento lateral entre cada botão e distribuição de duas fileiras espaçadas a 170mm, proporcionalmente ao centro em relação à altura. O Fundo da caixa de assento e encosto com acabamento em tecido TNT, na cor preta. O mobiliário deverá possuir sapatas reguladoras injetadas, de Polietileno Ø25x5mm (diâmetro x espessura) com anel de aço, e acabamento em tingidor e verniz PU. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg (em cada assento). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,30m; Profundidade: 0,60m; Altura Total: 0,88m; Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	1.979,28	5.937,84
VALOR MÁXIMO TOTAL					107.881,45	
LOTE 03: CADEIRA OFFICE						
3.1	M44	und	5	<p>CADEIRA OFFICE EAMES DIRETOR CADEIRA OFFICE EAMES DIRETOR com braços, com assento e encosto de espaldar médio, com estofado em espuma poliuretano D-28, revestida com tecido em couro sintético, de alta resistência a impactos, cor cinza. A estrutura deverá possuir base central giratória com 5 (cinco) pernas em alumínio fundido injetado e polido, rodízios rolamentados de duplo giro, na cor preta, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de 50mm de diâmetro, e regulagem de altura e sistema relax. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; profundidade do assento: 0,46m; altura até assento: 0,46m; largura do encosto: 0,60m; altura do encosto (total): 0,40m; altura total (piso/alt. máx. encosto): 0,91m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para</p>	1.176,63	5.883,15

				menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL					5.883,15	
LOTE 04: CADEIRA FIXAS						
4.1	M28	und	4	<p>CADEIRA FIXA, COM ESPALDAR MÉDIO TELADO, SEM BRAÇOS</p> <p>CADEIRA aproximação, fixa, espaldar médio com revestimento em tela. Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e Impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoia braço, aplicação de polipropileno com 35% de fibra de vidro. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, fixado através de parafusos. Código: 1701B. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 0,58m; Profundidade total: 0,55m; Altura Total: 0,93m; Altura do Assento: 0,49m. Altura do Apoia braços: 0,70m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>	971,46	3.885,84
VALOR MÁXIMO TOTAL					3.885,84	
LOTE 05: MOBILIÁRIO RETRÔ TIPO JUKEBOX						

5.1	-	und	1	<p>JUKEBOX (áudio retrô) Fabricado em madeira de alta qualidade, base com rodízio para fácil deslocamento, luzes de LED que piscam e trocam de cor, com controle remoto e voltagem 200V ou bivolt, monofásico. Dimensões: altura = 115cm, profundidade = 33cm e largura = 60 cm (podendo variar até 10% para mais ou menos). Funcionalidade: rádio AM/FM, toca disco 3 velocidades, USB para pendrive, bluetooth, entrada de cartão de memória – SD Card, gravação do toca disco para pendrive ou SD Card, acompanha controle remoto.</p>	13.295,00	13.295,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					13.295,00	
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO					227.002,92	

**ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN**

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que objetiva a **aquisição de mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Marca/Modelo/Ref.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
1.1					R\$	R\$
1.2					R\$	R\$
1.3					R\$	R\$
(...)					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	

VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.



Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega e instalação dos itens objeto do respectivo contrato ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco, Agência e Conta Corrente:	

Local/UF, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no instrumento constitutivo, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o termo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 034/2018 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN

CONTRATO nº XXX/2018-SENAC/RN

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, destinatária de delegação outorgada, mediante Lei, pelo Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado em Natal/RN, e, do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio/diretor/ xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente instrumento de contrato, na forma das cláusulas adiante celebradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____, considerando-se os preços unitário e total expostos na planilha descritiva anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, Av. Senador Dinarte Mariz, – Via Costeira, 4020, Parque da Dunas, Natal/RN, CEP 59090-002.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 Os produtos deverão ser instalados nos ambientes, conforme layout do projeto arquitetônico, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

3.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

3.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência e/ou no projeto arquitetônico, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, **no prazo máximo estabelecido neste instrumento, contado a partir da data de sua assinatura.**

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas no respectivo Termo de Referência.

4.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor, se for o caso.

- 4.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.
- 4.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.
- 4.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 4.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 4.12 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na Resolução Senac 958/2012 e legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Receber o material conforme descrito no contrato.
- 5.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 5.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 5.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 5.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA **PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

6.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, ou apresentar qualquer incorreção, o prazo para pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos retificados.

6.3 Serão retidos dos pagamentos devidos à Contratada, os impostos/tributos/encargos incidentes, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descritivo técnico, contado da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

7.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas no respectivo Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

CLÁUSULA OITAVA **RESCISÃO.**

8.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

8.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando o Contratante a presumir pela não conclusão do fornecimento no prazo estipulado.

8.1.4 A subcontratação do objeto deste contrato;

8.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência;

8.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado;

8.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

8.1.8 Razões do interesse do Contratante;

8.1.9 A suspensão do fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

8.1.10 O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

8.1.11 A não liberação por parte do Contratante de área ou local para execução do fornecimento dentro dos prazos contratuais;

8.2 A extinção contratual de que trata o item 7.1 desta Cláusula, quando o dolo ou culpa couber à Contratada, acarretará na retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

8.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

8.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

8.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a Contratada as seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 **Advertência, por escrito**, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 **Multas**, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada, nas graduações definidas na Tabela I relativas às infrações descritas na Tabela II;

9.1.3 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.2.1 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise da mesma.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 8.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas no subitem 8.1.2, às infrações serão atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II, descritas abaixo:

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do contrato
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do contrato
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do contrato
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar o objeto contratado.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, se for o caso.	1
7	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
8	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

9.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA
VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, observando-se os limites legalmente admitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas com a retirada e/ou substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

**ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

**PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5**PROCESSO Nº 226/2018-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SENAC/RN****MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) itens de mobiliário (especificar), incluindo montagem, assistência técnica e instalação para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.